

**TERMO ADITIVO Nº 06/2022 ao  
TERMO DE CONTRATO Nº 004/2020 COVISA.G  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº:** 6018.2019/0078677-4

**CONTRATANTE:** Prefeitura de São Paulo / Secretaria Municipal de Saúde / Coordenadoria de vigilância em Saúde - COVISA

**CONTRATADA:** LINEMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão-de-obra, insumos, acessórios e peças das câmaras de conservação de imunobiológicos CSV 420 da marca ELBER

**OBJETO DO ADITAMENTO:** I. Exclusão de 01 equipamento, a partir de 01/11/2022.

**VALOR MENSAL TOTAL:** R\$ 188.250,72 (cento e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO:** 84.10.10.304.3003.2.522.3.3.90.39.00.02

Aos 26 dias do mês de Dezembro de 2022, na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, situada na Rua General Jardim, 36 - 3º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA**, CNPJ nº 06.078.063/0001-47, neste ato representado pelo seu Coordenador, o Sr. **LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA**, RF: 807.522-1, nos termos da Portaria nº 727/2018-SMS.G, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **LINEMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.407.651/0001-02, com sede na Avenida Felipe Carrillo Puerto, 35 – Bairro Jardim Iaê – São Paulo – SP – CEP 05890-000, neste ato representada pela Senhora **GISELE VANESSA TOMAZ FABRICIO LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.946.954-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 290.088.418-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem firmar o presente **Termo de Aditamento nº 06/2022**, em consonância com o despacho proferido em SEI nº 074325399, publicado no D.O.C de 26/11/22– pg. 108, com fundamento no § 1º, II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Fica consignada a exclusão de 01 (um) equipamento, a partir de 01/11/2022, cujo valor unitário é de R\$ 980,92 (novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), perfazendo o total mensal de R\$ 188.250,72 (cento e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), que corresponde a redução do percentual de 0,52% do valor mensal do contrato.


1.2. Descrição do equipamento:


Equipamento	Modelo	Número de Série	Patrimônio
câmara de conservação da marca ELBER	CSV 420	111704079	51792594-9

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 004/2020/COVISA.G, no que não colidirem com o presente Termo.

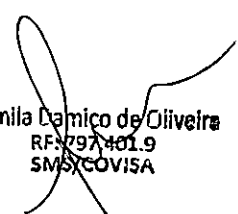
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

  
**LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA**  
COORDENADOR – COORDENADORIA DE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
CONTRATANTE

  
**GISELE VANESSA TOMAZ FABRÍCIO LIMA**  
LINEMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
**Roberta Cristina Loscher**  
RF: 834.310-1  
SMS

  
**Camila Damico de Oliveira**  
RF: 297.401.9  
SMS/COVISA